PROGESP

Boletim de Pessoal

Atos Oficiais

VERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUI PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS 19 de março de 2013 - N° 07/13 Porto Alegre,

PORTARIA Nº 1501 DE 18 DE MARÇO DE 2013

PORTARIA № 1477 DE 15 DE MARÇO DE 2013

PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1775, de 12.04.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.025248/99-16.

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras CARLA MARIA SOMARIVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício na Creche Francesca Zacaro Faraco e ELISA COVI NUNES. ocupante do cargo de Assistente Administração, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e com exercício na Divisão de Análise Funcional, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante, para no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos denunciados em epigrafe.

> MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA. Pró-Reitor.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi designada e tendo em vista o aue consta no Processo 23078.018249/09-11,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 249, de 15.01.2013, publicada no Boletim de Atos Oficiais nº 04/13, edição de 18.01,2013.

> RUI VICENTE OPPERMANN, Vice-Reitor.

PORTARIA Nº 1502 DE 18 DE MARCO DE 2013

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 5470, de 04.10.12, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23078.031331/11-19,

RESOLVE:

INSTAURAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR processada pela Comissão integrada pelos servidores, CÍCERO DE MORAES NETO, lotado e com exercício na Coordenadoria de Segurança, FATIMA SEQUEIRA ROMANO, lotada na Superintendência de Infra-Estrutura e com exercício na Vice Superintendência de Obras e RAFAEL EDSON CARDOSO, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e com exercício na Secretaria Administrativa da PRAE, para, sob a Presidência do primeiro, apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Atos Oficiais desta Universidade.

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA, Pró-Reitor.